



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Pinto de Macedo		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Edilva Torquato Gonçalves Araújo, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Pinto de Macedo, de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2014.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 13263443-0	<b>PARECER Nº</b> 0916/2013	<b>APROVADO EM:</b> 26.06.2013

### I – RELATÓRIO

Edilva Torquato Gonçalves Araújo, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 13263443-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Pinto de Macedo, instituição localizada no Sítio Calabaço, nº 06, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração de carência expedida pela 17ª CREDE/ Icó;

IV – comprovante de experiência;

V – cópia do diploma do curso de Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – confirmação de que a mesma está matriculada no Curso de Formação de Executivos Escolares para a Educação Básica, realizado por este Conselho Estadual de Educação.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Pinto de Macedo, de Lavras da Mangabeira, em favor de Edilva Torquato Gonçalves Araújo, até 31.12.2014.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0916/2013

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2013.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE